

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 128/2026

Seringueiras/RO, 16 de setembro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026, no valor de R\$ 110.000,00, mediante anulação de dotações orçamentárias.

A alteração tem por finalidade adequar as dotações destinadas às despesas de pessoal do FUNDEB 70%, possibilitando o atendimento das necessidades orçamentárias do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

Do valor total, R\$ 80.000,00 serão destinados ao reforço da dotação de vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil do Ensino Fundamental, enquanto R\$ 30.000,00 serão destinados às obrigações patronais da Educação Infantil.

A cobertura será realizada mediante a anulação de dotações no mesmo orçamento da Secretaria Municipal de Educação, sendo reduzidos R\$ 80.000,00 da dotação de vencimentos do Ensino Fundamental e R\$ 30.000,00 da dotação de vencimentos da Educação Infantil. Dessa forma, a alteração não implica aumento do orçamento municipal, mas apenas a adequação da programação das despesas de pessoal às necessidades de execução do FUNDEB 70%.

A medida encontra fundamento no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964 e permitirá o adequado cumprimento das despesas de pessoal vinculadas à manutenção do ensino.

Diante da necessidade de adequação das dotações orçamentárias destinadas às despesas de pessoal da Educação, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 128/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do

RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.006.12.361.0004.2.033

MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

87 - 3.1.90.11.00.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

80.000,00

02.006.12.365.0004.2.054

MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL

109 - 3.1.90.13.00.00

OBRIGACOES PATRONAIS

30.000,00

Total Suplementação:

110.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com o Art 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64

Redução

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.006.12.361.0004.2.033

MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

87 - 3.1.90.11.00.00

15400100

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

80.000,00

02.006.12.365.0004.2.054

MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL

109 - 3.1.90.11.00.00

15400100

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

30.000,00

Total Redução:

110.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO em 16 de setembro de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito